

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037006509

Nome: ESCOLA INOVAÇÃO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 567/2022

1. Histórico

A **Escola Inovação** mantida pela Escola Inovação EIRELI, inscrita sob CNPJ N. 07.619.585/0001-71, localizada na Rua 86 esquina com a Rua 43, N. 15, Quadra 59, Lotes 05 ao 10, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e renovação da autorização para a oferta do ensino fundamental.

2. Análise

A **Escola Inovação** obteve o credenciamento e renovação da autorização para a oferta do ensino fundamental por meio da Resolução CEE/CEB N. 631 em 06/11/2017, com vigência até 31/12/2020.

A unidade escolar dispõe de 10(dez) salas de aula, secretaria, diretoria, coordenação, sala dos professores, sala para balé, biblioteca, banheiros masculino e feminino, duas áreas, sendo uma coberta e quadra poliesportiva coberta.

Em relação as nove turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala, permitido em lei.

Com referência a nominata de professores, todos os quinze docentes estão lecionando conforme a formação exigida no Inciso I, do Art. 41 da Resolução CEE/CP N. 03/2018.

O acervo bibliográfico é composto por 1.189 exemplares.

No ano de 2021 foram matriculados 246 alunos, sendo todos aprovados.

Foram apresentados o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros vigente até 11/01/2023 e o Alvará da Vigilância Sanitária vigente até 31/12/2022.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Recredenciar a Escola Inovação** mantida pela Escola Inovação EIRELI, inscrita sob CNPJ N. 07.619.585/0001-71, localizada na Rua 86 esquina com a Rua 43, N. 15, Quadra 59, Lotes 05 ao 10, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2026.
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2026.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado no Art. 7º da Resolução CEE/CP N. 008/2018, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/12/2022, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035471174 e o código CRC 8850B16D.



Referência: Processo nº 202118037006509



SEI 000035471174